



BROCHIER - RS

Lei nº913/2004

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de junho de 2004

LEI Nº 913, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2004, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), com a seguinte classificação e codificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino Fundamental

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

28 - Assistência ao Educando

1.044 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

I) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -

Recurso 1051 - Recurso Alienação Bens Educação. R\$ 26.200,00

II) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -

Recurso 20 - MDE. R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 29.200,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I - Receita proveniente de Alienação de Bens vinculados à Educação:

..... R\$ 26.200,00

II - Redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0047.2015 - 3.3.90.39.10 - Serviços de Informática (642):

..... R\$ 1.000,00

1. 06.02.12.361.0047.2015 - 3.3.90.16.00 - Serv. Energ., Água Esg. (645):

..... R\$ 2.000,00

TOTAL **R\$ 29.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE JUNHO DE 2004.

Registre-se e Publique-se:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda